



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

**Lei nº 1.154/2007**

**Ementa:** “*Que autoriza o Executivo Municipal a dispender recursos financeiros extras, com o CIESP, e contém outras providencias.*”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dispender recursos financeiros extra, no valor de R\$ 3.113,00 (três mil cento e treze reais), em uma só parcela, para cobrir déficit orçamentário do CIESP, tendo em vista o pagamento de encargos patronais e demais tributos incidentes sobre o consórcio.

**Art. 2º-** Para fazer face às despesas ora apresentadas, o Município de Mar de Espanha possui a seguinte dotação orçamentária municipal:

**337141 10301 008 20046- contribuição ao consórcio de saúde.**

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007.

  
**Joaquim José de Souza**  
**Prefeito Municipal**

